

PROCESSO N.º: 896492

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Antônio Clarete de Carvalho – Controlador Interno

REPRESENTADA: Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes

À 3ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios,

Tratam os autos de Representação apresentada pelo Sr. Antônio Clarete de Carvalho, Controlador Interno do Município, em face de irregularidades ocorridas na gestão da Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes no exercício de 2011.

Proceda-se ao exame técnico das irregularidades apontadas na representação em epígrafe, consoante disposto no art. 149 da Resolução nº 12/2008.

Em seguida, sejam os autos encaminhados ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar, nos termos do disposto no § 3º do art. 61 da Resolução nº 12/2008.

Após, retornem conclusos a esta Relatoria.

Tribunal de Contas, em 01 de agosto 2013.

Conselheiro Mauri Torres
Relator